



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Sábado, 19 de novembro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 087 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE
EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS NOS DIAS DE JOGOS DA
SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições que lhe
confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na
Copa do Mundo de 2022 no Catar,

CONSIDERANDO o interesse da grande maioria da
população pelo futebol, que faz parte da cultura nacional,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido nas repartições públicas, horário de
encerramento dos expedientes para **uma hora antes** do
início dos jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2022 no
Catar, devendo ser preservados o funcionamento dos
serviços essenciais.

Fase	Dia do Jogo	Dia de Semana	Horário do Jogo	Encerramento do Expediente
Primeira Fase	24/11/2022	Quinta-feira	16h	15h
	28/11/2022	Segunda-feira	13h	12h
	02/12/2022	Sexta-feira	16h	15h

Art. 2º. Notificar que, a depender da classificação da Seleção Brasileira para as etapas subsequentes, poderá haver jogos em dias úteis às 12h ou 16h, nestes casos, a regra de redução de expediente obedecerá ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 18 de novembro de 2022.


Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADO NA CRECHE GABRIELA WANDERLEY, LOCALIZADA NA RUA MANOEL MARINHO, 179 - CENTRO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB – CNPJ Nº 12.709.667/0001-47.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96, pela Lei Municipal Complementar nº 409 de 15 de julho de 2013, com base no Parecer nº 001/2022, exarado no Processo nº 20220928SME-2022, oriundo das Câmaras do CME de São José de Espinharas, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização para o Funcionamento da Educação Infantil, ministrada na Creche Gabriela Wanderley, localizada na Rua Manoel Marinho, 179 – Centro de São José de Espinharas-PB – CNPJ nº 12.709.667/0001-47.

Art. 2º - A Autorização de Funcionamento de que trata este artigo terá a duração de 05(cinco) anos, de 18 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2027.

Art. 3º - A Presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrárias.

São José de Espinharas – PB, 18 de novembro de 2022.



Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO NA EMEIF MARIANA NÓBREGA DE SOUSA, LOCALIZADA NA FAZENDA FLORES – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB – CNPJ Nº 03.324.876/0001-81

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96, pela Lei Municipal Complementar nº 409 de 15 de julho de 2013, com base no Parecer nº 002/2022, exarado no Processo nº 20220928SME-2022, oriundo das Câmaras do CME de São

José de Espinharas, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização para o Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, ministrada na EMEIF Mariana Nóbrega de Sousa, localizada na Fazenda Flores – Zona Rural do município de São José de Espinharas-PB – CNPJ nº 03.324.876/0001-81.

Art. 2º - A Autorização de Funcionamento de que trata este artigo terá a duração de 05(cinco) anos, de 18 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2027.

Art. 3º - A Presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrárias.

São José de Espinharas – PB, 18 de novembro de 2022.



Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

**RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA
FUNCIONAMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO,
MINISTRADO NA EMEF TENENTE
TITICO GOMES, LOCALIZADA NA RUA
COMANDANTE JOSÉ RAIMUNDO, 15 –
CENTRO DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS/PB – CNPJ Nº
11.032.692/0001-76**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96, pela Lei

Municipal Complementar nº 409 de 15 de julho de 2013, com base no Parecer nº 003/2022, exarado no Processo nº 20220928SME-2022, oriundo das Câmaras do CME de São José de Espinharas, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização para o Funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, ministrada na EMEF Tenente Titico Gomes, localizada na Comandante José Raimundo, 15 Rua - Centro de São José de Espinharas-PB – CNPJ nº 11.032.692/0001-76.

Art. 2º - A Autorização de Funcionamento de que trata este artigo terá a duração de 05(cinco) anos, de 18 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2027.

Art. 3º - A Presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrárias.

São José de Espinharas – PB, 18 de novembro de 2022.



Presidente